



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.º 211/78

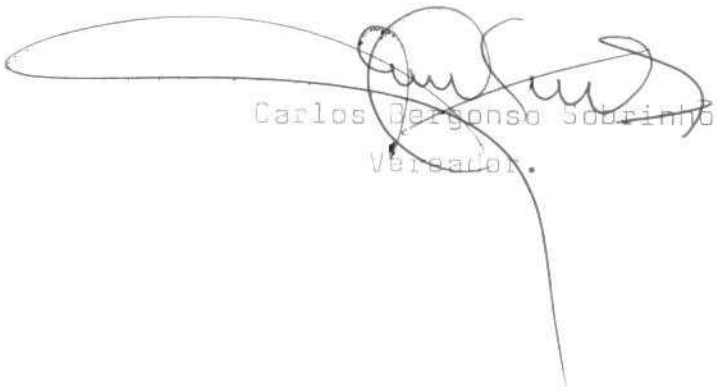
INDICAÇÃO Nº 67/78

Indico ao senhor Prefeito Municipal de Palmital, nos termos regimentais, a possibilidade de acertar o calçamento na rua Ezio Antonio Tirolli a pedido do sr. proprietário - da residência João Raimundo da Costa ao lado da Cacema.

Justificativa

O calçamento foi assentado irregularmente provocando em épocas de chuvas, enxurradas paradas no local provocando o mau cheiro, sujeira, etc. O sr. João Raimundo da Costa me comunicou que este serviço já foi feito a algum tempo, mas que continua nas mesmas condições de antes, necessitando/urgente ser corrigido aquêlo local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital
em 02 de outubro de 1978.


Carlos Gersonso Sobrinho
Vereador.